

Estímulo real à produção

Luiz Estevão *

O início da campanha eleitoral é uma excelente oportunidade para ver colocadas em discussão as tão necessárias propostas para se estimular a chegada de novas empresas ao DF. É certo que nossa cidade tem sua economia perigosamente concentrada, em termos de geração de emprego e atividade produtiva, nas mãos oficiais. Por isso, a sobrevivência de Brasília, sua independência econômica e o futuro dos milhares de jovens que ingressam todos os anos no mercado de trabalho depende, e muito, da seriedade e vitalidade dessas propostas.

Como deputado distrital, pude levar para meus projetos de lei a experiência de quase trinta anos como empresário, conhecedor das dificuldades de crédito, de tributação, da falta de terrenos, da falta de uma política de estímulo consequente e eficaz. Uma das minhas pri-

meiras leis (962/95) reservou 70% dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal (Fundefe) para o financiamento, a juros mais baixos, das micros e pequenas empresas, feirantes, mini e pequenos produtores rurais. Tal medida acabou com o risco que o Fundefe sempre correu de ser usado, indevidamente, para custear somente a abertura de grandes empresas.

Várias leis já em vigor criam áreas para a expansão economi-

ca nas cidades vizinhas ao Plano Piloto, inclusive nas chamadas áreas de assentamento. A preocupação é simples: permitir que novas empresas possam ser abertas justamente nos locais onde é mais crítico o problema do desemprego. Tal estratégia, além de tornar acessíveis terrenos a um número muito maior de empreendedores potenciais, alivia a pressão sobre Brasília pela presença de um contingente populacional elevado e sem ocupação.

No início do ano, apresentei um conjunto de 25 projetos de lei que representam uma solução eficaz para que o DF possa, en-

fim, oferecer o principal estímulo ao ingresso de indústrias em seu território, capazes de gerar empregos na velocidade e na quantidade necessárias. Os projetos reduzem para 12% a alíquota do ICMS incidente sobre os produtos de 25 setores industriais e comerciais.

Hoje, o produto destinado ao contribuinte do DF, quando originário de outros Estados, tem carga tributária que varia entre 7% e 12%. Se, no entanto, esses produtos foram manufaturados no DF, a alíquota pode chegar a até 25%, o que evidentemente, é um desestímulo brutal à entrada de indústrias



em nosso território. Elas seriam incapazes de suportar uma concorrência que enfrenta tributação no mínimo 50% menor.

A redução das alíquotas para 12% beneficiará os setores de mineração, vestuário, mecânica e material de construção, plásticos e borrachas, som e imagem, material esportivo, transporte, madeira, papel, agroindústria e alimentos, informática, química, médico-hospitalar, asfalto, editorial e gráfica, entre outras.

Não representará qualquer perda de arrecadação para o GDF; ao contrário, a redução das alíquotas, associada a uma política de crédito facilitado e da oferta maior de terrenos (já contempladas por outras leis de minha autoria), irá trazer empresas para a cidade, com o consequente aumento no recolhimento de tributos.

A iniciativa em apresentar estes projetos me valeram uma elogiosa referência na Revista da Federação das Indústrias de Brasília (Fibra), que me chamou de "o amigo da indústria". Ainda que a citação seja honrosa, considero que os projetos não visam beneficiar apenas a indústria, mas sim toda a cidade, através de propostas que, efetivamente, contribuem para

a manutenção e a geração de empregos.

Mais recentemente, também preocupado em dar aos empresários locais as mesmas condições de trabalho que verificamos em outras unidades da federação, apresentei projeto de lei ampliando o prazo de recolhimento de ICMS e ISS. A futura lei modifica o Código Tributário de modo a permitir que o recolhimento do ICMS e do ISS possa ser feito em três parcelas iguais, nos dias 10, 20 e 30 do mês subsequente ao término do período de apuração. Mantivemos o prazo médio de 20 dias, porém oferecemos aos comerciantes um considerável alívio no calendário do seu desembolso.

O comércio, ao lado da indústria, tem recebido especial atenção em meu trabalho legislativo. Sou o autor das leis de re-

Várias leis já em vigor criam áreas para a expansão econômica nas cidades vizinhas ao Plano Piloto

vitalização da Avenida W-3 Sul, que poderão significar a reabertura de mais de 60 lojas fecha-

das recentemente e gerar centenas de empregos. A regularização das ocupações de áreas públicas nas comerciais locais e a criação de novas áreas para estacionamento, inclusive garagens subterrâneas sob as áreas públicas, foram outras leis que agregaram importantes conquistas para o comércio, contemplando reivindicações que vinham sendo feitas há muitos anos.

* Deputado Distrital (PMDB/DF)